



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná

Praça Ten. João José Ribeiro, 172 - Fone, 77-1322 - Cx. Postal, 79 - CEP 86560
TOMAZINA PR.

RESOLUÇÃO 09/90

EMENTA: Dispõe sobre o Relatório da Comissão de Inquérito, nomeada pela Câmara Municipal, apurar Licitação nº 15/90.

A Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º)- A Comissão de Inquérito, instituída conforme Resolução nº 06/90, chegou à Conclusão de que a Licitação nº 15/90 foi feita de maneira irregular.

Art. 2º)- Fica decidido que será encaminhado à Autoridade competente para melhor averiguação.

Art. 3º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em, 10 de Dezembro de 1.990

Cleusa P. Carlos
Cleusa P. de Carlos
Presidente

Valdomiro P. Vidal
Valdomiro P. Vidal
Vice- Presidente

David Elias
David Elias
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná

Praca Ten. João José Ribeiro, 172 - Fone: 77-1322 - Cx. Postal: 79 - CEP: 84800-000
PR.

RESOLUÇÃO Nº 15/90

Licitação nº 15/90.

A Presidente da Câmara Municipal, no uso de

suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A Comissão de Inquérito, instituída

conforme Resolução nº 06/90, chegou à conclusão de que a Licitação nº 15/90 foi feita de maneira irregular.

Art. 2º - Fica decidido que será encaminhado

à autoridade competente para melhor averiguação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na

data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

rio.

SALA DAS SESSÕES em 10 de dezembro de 1990

David Elias
1º Secretário

Valdomiro P. Vidal
Vice-Presidente

Cláudio P. de Carlos
Presidente

